



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC N° 1024/SIA, DE 5 DE JULHO DE 2010.

Altera o registro do Heliponto Privado Jihad Dehaini (PR).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo n° 60850.018354/2008-87,

RESOLVE:

Art. 1° Alterar o registro do heliponto privado conferindo nova redação ao Art.1° da portaria ANAC N° 863/SIA, de 06 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União n°106, de 07 de junho de 2010, seção 1, página 17, que passa a vigorar com a seguinte descrição das características:

- I - denominação: Heliponto Privado Jihad Dehaini (SSSE);
- II - município: Araucária (PR);
- III - proprietário: Rihad Hissam Dehaini;
- IV - coordenadas geográficas: 25° 34' 36" S / 049° 23' 37" W;
- V - tipo: no solo;
- VI - elevação: 906 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 18,00 metros;
- VIII - natureza do piso: concreto;
- IX - resistência do pavimento: 2 toneladas;
- X - superfícies de aproximação: 12/32;
- XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 12,00 metros;
- XII - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 23 de abril de 2014.

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária